



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27
PROCESSO Nº 104/2023
EDITAL Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos 17(dezessete) dias do mês de Outubro de 2023 às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e Equipe de Apoio, Karen Aparecida da Fonseca e Flávia Nascimento e Silva Silveira, mais a presença de Pablo Montarroyos, representante credenciado(a) da empresa José Edson Franco Eireli, Luiz Eduardo Amarante Cruz, representante legal da empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP, Regis Fernandes de Souza, representante Legal da empresa Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME e Verônica Israel de Carvalho, representante legal da empresa Verônica Israel de Carvalho12729420665, Pricila Mazzarini César Couto representante credenciada da empresa Zelinda Mazzarini Cezar e de Cristiano Dias Cobra representante legal da empresa Cordial Gêneros Alimentícios LTDA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, conforme publicado extrato no Diário Oficial dos Municípios da AMM, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade e no site oficial do município, por deliberação do Pregoeiro, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para o suprimento dos eventos a serem promovidos pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.
 II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
 III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0201041220002 2.006 339030	27	1.500.99	Cabinete do Prefeito
0204010802440006 2.018 339030	61	1.500.99	Departamento Municipal de Assistência Social
0204010824400412064 339030	78	1.660.99/1.661.99	Fundo Municipal de Assistência Social
020501103010008 2.027 339030	91	1.500.95/1.600.99	Departamento Municipal de Saúde/FMS
020501103010047 2.090 339030	103	1.500.95	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	124	1.500.95/1.621.99	Fundo Municipal de Saúde
0206123610012 2.088 339030	158	1.500.94	Departamento Municipal de Educação
0209278120026 2.045 339030	240	1.500.99	Departamento Municipal de Esp. e Lazer
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 1.520.648,86**.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

I – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 – DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. Instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações**10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela

Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
José Edson Franco EIRELI	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – Santa Rita de Caldas / MG.; inscrita no CNPJ: 17.847.831/0002-87.
Batuta Supermercado Ltda-EPP	Rua Antonio Pinto de Carvalho, 156 – Centro – Ibitiura de Minas / MG.; inscrita no CNPJ: 19.014.323/001-62
Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda	Rua Antonio Vicente Nascimento, 26 – Vila Nova – Santa Rita de Caldas / MG.: inscrita no CNPJ: 05.370.299/0001-90
Cordial Gêneros Alimentícios LTDA	Rua Dez, 652 - Bairro Kennedy – Contagem / MG, inscrita no CNPJ 21.016.690/0001-47
Zelinda Mazarini Cezar	Rua dos Ferreiras, 491 – Bairro Centro – Ibitiura de Minas / MG, inscrita no CNPJ 22.247.039/0001-40
Verônica Israel de Carvalho12729420665	Rua Messias Raimundo de Carvalho, 01 – Centro – CEP: 37790-000, em Ibitiura de Minas-Mg, inscrita no CNPJ Nº 47.404.818/0001-33

CLASSIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
José Edson Franco EIRELI	R\$ 502.807,50
Batuta Supermercado Ltda-EPP	R\$ 253.061,03
Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda	R\$ 68.770,90
Verônica Israel de Carvalho12729420665	R\$ 234.000,00
Cordial Gêneros Alimentícios LTDA	R\$ 68.169,55
Zelinda Mazarini Cezar	15.600,00
TOTAL.....R\$	R\$ 1.142.408,98

HABILITAÇÃO

Todos os vencedores foram habilitados

RECURSO ADMINISTRATIVO

Não houve

OCCORRÊNCIAS: Conforme anexo

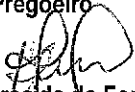



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio Suplente


Pablo Montarroyos
Representante credenciado(a) da empresa José Edson Franco Eireli

Luiz Eduardo Amarante Cruz
Representante credenciado(a) da empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP

Regis Fernandes de Souza
Representante Legal da empresa Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME


Verônica Israel de Carvalho
Representante Legal da empresa Verônica Israel de Carvalho12729420665

Pricila Mazzarini César Couto
representante credenciada da empresa Zelinda Mazzarini César


Cristiano Dias Cobra
representante legal da empresa Cordial Gêneros Alimentícios LTDA

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 253.061,03 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e um reais e três centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	374205	ACHOCOLATADO EM PO - ACHOCOLATADO EM PO	PT	NUTRYWAY	180,0000	4,6700	840,60
5	366942	ALHO. - ND	KG	CEASA	58,0000	23,0900	1.339,22
8	366865	AMIDO DE MILHO. - ND	CX	PACHA	215,0000	4,6900	1.008,35
11	366789	BACON. - ND	KG	FRIGONOSSA	75,0000	24,9900	1.874,25
13	371229	BANANA NANICA - ND	KG	CEASA	225,0000	5,9500	1.338,75
14	371228	BANANA PRATA - ND	KG	CEASA	175,0000	4,9800	871,50
17	366838	BATATA PALHA. - ND	PT	SALPICKS	400,0000	24,8900	9.956,00
21	366915	BISCOITO AGUA E SAL. - ND	PT	MABEL	850,0000	7,4400	6.324,00
33	366875	CANELA EM PO. - ND	PT	SIARON	132,0000	6,9500	917,40
35	366905	CANJQUINHA. - ND	PT	PACHA	142,0000	2,8900	410,38
38	366792	CARNE SUINA PERNIL. - ND	KG	FRIGONOSSA	350,0000	20,9000	7.315,00
39	366943	CEBOLA. - ND	KG	CEASA	160,0000	3,4000	544,00
42	366876	COCO RALADO. - ND	PT	LA PREFERIDA	280,0000	3,9800	1.114,40
43	367669	COLHER DESCARTAVEL GRANDE. - ND	PT	STRAWPLAST	10.310,0000	5,8500	60.313,50
44	366944	COLORAU. - ND	KG	PACHA	62,0000	12,2500	759,50
52	366866	FARINHA DE MILHO. - ND	PT	TRES IRMAOS	165,0000	7,6900	1.268,85
57	366854	FERMENTO. - ND	KG	LEVA PAN	45,0000	29,0000	1.305,00
58	372445	FILE DE FRANGO - ND	KG	BELA VIDA	450,0000	19,9800	8.991,00
65	366809	IOGURTE SABOR MORANGO. - ND	FR	NUTRIAMIS	800,0000	6,9800	5.584,00
66	371230	KETCHUP BALDE 3KG - ND	BD	CHAPADAO	125,0000	26,9900	3.373,75
67	366979	KETCHUP. - ND	FR	PREDILECTA	185,0000	4,9400	913,90
73	366826	LARANJA KG. - ND	KG	CEASA	1.270,0000	2,9800	3.784,60
74	366810	LEITE CONDENSADO. - ND	LA	TRIANGULO	330,0000	5,8000	1.914,00
77	366804	LEITE. - ND	LT	QUATA	1.800,0000	4,4800	8.064,00
80	376193	LINGUICA SUINA FINA -	KG	FRIGONOSSA	240,0000	19,9000	4.776,00
81	371298	LOURO TEMPERO - ND	SC	SEARON	35,0000	2,1900	76,65
82	366827	MACA. - ND	KG	CEASA	410,0000	9,2900	3.808,90
89	366812	MARGARINA C/SAL. - ND	PT	DELICIA	350,0000	7,8900	2.761,50
91	366832	MELANCIA. - ND	KG	CEASA	475,0000	4,2000	1.995,00
92	366844	MELAO. - ND	KG	CEASA	245,0000	6,8900	1.688,05
94	366937	MILHO VERDE. - ND	LA	FUGINI	300,0000	3,4900	1.047,00
104	366807	MUSSARELA. - ND	KG	NUTRIMAS	350,0000	34,8900	12.211,50
114	366879	PAO FORMA. - ND	PT	POÇOS DE CALDAS	1.465,0000	5,9000	8.643,50
117	367657	PAPEL ALUMINIO. - ND	UN	BOREDA	610,0000	4,9900	3.043,90
123	366853	POLVILHO. - ND	KG	PINGO OURO	130,0000	12,9000	1.677,00
127	366967	REFRIGERANTE 2 LITROS. - ND	UN	REFRIPOÇOS	7.750,0000	4,9400	38.285,00
128	366972	REFRIGERANTE SEM ACUCAR. - ND	LT	KUAT	2.550,0000	5,9800	15.249,00
129	366813	REQUIJAO CREMOSO. - ND	UN	BANDEIRA	240,0000	24,5000	5.880,00
131	366940	SAL REFINADO. - ND	UN	CAIÇARA	180,0000	1,9800	356,40
132	366798	SALSICHA SUINA. - ND	KG	AVIVAR	970,0000	7,9800	7.740,60
141	366963	SUCO. - ND	LT	TIAL	1.670,0000	5,9900	10.003,30
143	366835	TOMATE. - ND	KG	CEASA	430,0000	5,9800	2.571,40
144	366946	VINAGRE. - ND	FR	TOSCANO	142,0000	7,8900	1.120,38

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 21.016.690/0001-47, situada na R DEZ, 652 - PISO 1 - KENNEDY - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 68.169,55 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	366934	ARROZ TIPO 1 PCT5KG. - ND	PT	golden	185,0000	23,8900	4.419,65
54	366907	FEIJAO TIPO 1. - ND	PT	primoroso	195,0000	6,8600	1.337,70
56	366868	FERMENTO PO QUIMICO. - ND	LA	trisant	60,0000	9,3500	561,00
59	366930	FUBA. - ND	KG	tio antonio	80,0000	3,1000	248,00
76	366801	LEITE EM PO. - ND	UN	italac	245,0000	20,0000	4.900,00
83	366909	MACARRAO ESPAGUETE. - ND	PT	roberta	210,0000	3,4600	726,60
88	372446	MARGARINA C/SAL 1KG - ND	P	delicia	230,0000	15,8400	3.643,20
93	366936	MILHO PIPOCA. - ND	PT	pacha	560,0000	4,6400	2.598,40
120	366898	PIPOCA DOCE. - ND	PT	aritaria	2.120,0000	1,5000	3.392,00
121	366901	PIRULITO SORTIDOS. - ND	PT	fioestal	710,0000	23,8000	16.543,00
140	376188	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL -	UN	tial	10.000,0000	2,9800	29.800,00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

135	376187	SANDUICHE DE PEITO DE PERU -	UN	da casa	100,0000	9,9000	990,00
138	373822	SEQUILHO - ND	PT	panco	290,0000	15,9000	4.611,00
139	366899	SORVETE DE MASSA. - ND	PT	ellos	350,0000	12,9000	4.515,00
142	366948	TEMPERO PRONTO. - ND	KG	castelo	115,0000	9,9000	1.138,50

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - 05.370.299/0001-90, situada na RUA ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, 100 - VILA NOVA - SANTA RITA DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 68.770,90 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	371299	BICARBONATO SODIO 150 GRAMAS - ND	PT	sta	142,0000	4,9500	702,90
36	366791	CARNE BOVINA MOIDA. - ND	KG	frigonossa	450,0000	29,7000	13.365,00
37	366790	CARNE BOVINA. - ND	KG	frigonossa	400,0000	29,7000	11.880,00
46	371297	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO. - ND	KG	avivar	320,0000	10,9000	3.488,00
48	367671	CUMBUCA DESCARTAVEL 15CM. - ND	UN	zaquel	10.000,0000	0,5000	5.000,00
49	373823	DOCE DE LEITE PASTOSO - ND	P	baby	185,0000	16,4900	3.050,65
79	366793	LINGUICA CALABRESA. - ND	KG	frigonossa	260,0000	19,7900	5.145,40
84	366919	MAIONESE. - ND	BD	saude	195,0000	21,9500	4.280,25
102	366796	MORTADELA. - ND	KG	frigonossa	250,0000	16,5000	4.125,00
103	371231	MOSTARDA - ND	BD	saude	118,0000	19,9000	2.348,20
105	366917	OLEO SOJA E AZEITE. - ND	LT	oliva	135,0000	12,0000	1.620,00
137	367663	SAQUINHO P/PIPOCA. - ND	PT	zaquel	950,0000	14,4900	13.765,50

VERONICA ISRAEL DE CARVALHO 12729420665 - 47.404.818/0001-33, situada na R MESSIAS R. CARVALHO, 1 - *** - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais),**

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
95	366920	MINI BOLINHA QUEIJO. - ND	UN		600,0000	50,0000	30.000,00
96	366921	MINI COXINHA. - ND	UN		600,0000	50,0000	30.000,00
97	366922	MINI ESFIRRA ASSADA. - ND	UN		600,0000	55,0000	33.000,00
98	366923	MINI KIBE DE CARNE BOVINA. - ND	UN		600,0000	55,0000	33.000,00
99	366924	MINI PIZZA. - ND	UN		600,0000	130,0000	78.000,00
100	366925	MINI RISOLES. - ND	UN		600,0000	50,0000	30.000,00

ZELINDA MAZZARINI CEZAR - 22.247.039/0001-40, situada na RUA DOS FERREIRAS. 491 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
109	366896	OVO DE PASCOA CASEIRO 100GRS. - ND	UN		2.400,0000	6,5000	15.600,00

[Handwritten signatures and initials]